



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4883/989/19                          |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                            |
| <b>Município</b>             | Matão                                |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO        |
| <b>Período</b>               | 09/2019                              |
| <b>Relator</b>               | Dr. Renato Martins Costa             |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA |
| <b>Responsável</b>           | JOSÉ EDINARDO ESQUETINI              |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                             |
| <b>CPF</b>                   | 071.561.568-88                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2017 a 31/12/2020              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 08/11/2019  
**Hora da Geração:** 20:32:09